

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	2014/38990/000849	001167	23/12/2014
JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	2014/38990/001416	000220	26/02/2015
KYLPATRICK FREITAS REIS	2013/38990/000898	000294	23/12/2014
LUIZ FEITOSA DA SILVA	2014/38990/000716	001163	23/12/2014
ONICIO PEREIRA DE BRITO	2014/38990/000697	001538	23/12/2014
ONICIO PEREIRA DE BRITO	2014/38990/001016	001545	26/02/2015
ONICIO PEREIRA DE BRITO	2014/38990/001024	001544	26/02/2015
ONICIO PEREIRA DE BRITO	2014/38990/001035	001551	26/02/2015
ONICIO PEREIRA DE BRITO	2014/38990/001036	001550	26/02/2015
ONICIO PEREIRA DE BRITO	2014/38990/001039	001547	26/02/2015
ONICIO PEREIRA DE BRITO	2014/38990/001100	001557	26/02/2015
ONICIO PEREIRA DE BRITO	2014/38990/001109	001556	26/02/2015
ONILSON BATISTA DA SILVA	2013/38990/000206	000128	23/12/2014
REAL MAIA TRANSP. TERRESTRE LTDA	2014/38990/001258	001758	26/02/2015
REAL MAIA TRANSP. TERRESTRE LTDA	2014/38990/001350	000008	26/02/2015
REGINALDO FARIAS QUEIROZ	2014/38990/000248	000637	23/12/2014
RIBEIRO E MUNDIM LTDA(KRM TRANSPORTES TURISMOS LTDA-EPP)	2013/38990/0001756	000677	23/12/2014
RIBEIRO E MUNDIM LTDA(KRM TRANSPORTES TURISMOS LTDA-EPP)	2014/38990/0001116	000963	12/04/2014
RIBEIRO E MUNDIM LTDA(KRM TRANSPORTES TURISMOS LTDA-EPP)	2014/38990/000254	000634	23/12/2014
RIBEIRO E MUNDIM LTDA(KRM TRANSPORTES TURISMOS LTDA-EPP)	2014/38990/000255	000635	23/12/2014
RIBEIRO E MUNDIM LTDA(KRM TRANSPORTES TURISMOS LTDA-EPP)	2014/38990/000642	001352	23/12/2014
RIBEIRO E MUNDIM LTDA(KRM TRANSPORTES TURISMOS LTDA-EPP)	2014/38990/000645	001199	23/12/2014
RIBEIRO E MUNDIM LTDA(KRM TRANSPORTES TURISMOS LTDA-EPP)	2014/38990/001056	000965	26/02/2015
RIBEIRO E MUNDIM LTDA(KRM TRANSPORTES TURISMOS LTDA-EPP)	2014/38990/001168	000935	26/02/2015
RIBEIRO E MUNDIM LTDA(KRM TRANSPORTES TURISMOS LTDA-EPP)	2014/38990/001410	000362	26/02/2015
RIBEIRO E MUNDIM LTDA(KRM TRANSPORTES TURISMOS LTDA-EPP)	2014/38990/001411	000361	26/02/2015
RIBEIRO E MUNDIM LTDA(KRM TRANSPORTES TURISMOS LTDA-EPP)	2014/38990/001445	000366	26/02/2015
RIBEIRO E MUNDIM LTDA(KRM TRANSPORTES TURISMOS LTDA-EPP)	2014/38990/001446	000364	26/02/2015
S.E.S. ALECRIM ME	2013/38990/0001435	000907	23/12/2014
S.E.S. ALECRIM ME	2014/38990/000950	000562	23/12/2014
SANDOVAL SANTANA DOS SANTOS	2014/38990/000569	000687	23/12/2014
SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	2014/38990/000567	001229	23/12/2014
TRANSBRASILIANA TRANSP. E TURISMO	2014/38990/000935	001742	20/09/2014
TRANSBRASILIANA TRANSP. E TURISMO	2014/38990/000936	001741	20/09/2014
TRANSBRASILIANA TRANSP. E TURISMO	2014/38990/000947	000561	20/09/2014
TRANSBRASILIANA TRANSP. E TURISMO	2014/38990/000948	000560	20/09/2014
TRANSBRASILIANA TRANSP. E TURISMO	2014/38990/000949	000559	20/09/2014
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	2014/38990/000589	000682	23/12/2014
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	2014/38990/000591	000683	23/12/2014
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	2014/38990/001033	000644	26/02/2015
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	2014/38990/001155	001520	26/02/2015
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	2014/38990/001385	000302	26/02/2015
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	2014/38990/001539	000304	26/02/2015
VALDEMAR DE SOUSA LOPES	2013/38990/000598	000491	23/12/2014
VALDEMAR DE SOUSA LOPES	2013/38990/001635	000852	23/12/2014

Palmas/TO, 29 de abril de 2015.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2012

CONTRATO Nº.: 001/2012

Objeto: 3º Termo Aditivo para alterar a titularidade da Contratada, nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como prorrogar a vigência do contrato.

Processo nº.: 2012/1099/000026

Modalidade de Licitação: Inexibilidade

Valor anual: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Contratada: CELTINS - COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Vigência: 01/04/2015 a 31/03/2016

Data da assinatura: 30/03/2015

Dotação Orçamentária: 04.122.1037.4361.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 0100666998

Signatários: CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA - Representante da Contratante

ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA - Representante da Contratada
JULIANO FERREZ DE PAULA - Representante da Contratada

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDER MARTINS FERNANDES

PORTARIA Nº 48/2015/GABPRES, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia servidor para acompanhar e fiscalizar todo o ciclo de transferências de recursos relacionado a um único convênio.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.229, de 24/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CÉLIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1127160-4, para acompanhar e fiscalizar todo o ciclo de transferências de recursos relacionados aos convênios firmados por esta Agência, desde sua celebração, execução e prestação de contas final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA ATS Nº 49/2015/GABPRES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora LUCIANA GOMES VERA, cargo de Analista de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - Administração, Matrícula nº 1053221-2, na Assessoria Técnica de Planejamento, da Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil, a partir de 19 de janeiro de 2015.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2015.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio em saneamento ambiental, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios atendidos pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.
Modalidade: Concorrência nº 032/2014.
Processo nº 2014/38970/000142

Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Valor: R\$ 19.300.000,00 (dezenove milhões e trezentos mil reais).

Funcional Programática: 38970.17.221.015.4233,

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e 4.4.90.51,

Fontes: 0240.

Data da assinatura: 29 de abril de 2015.

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante

Sergio Leão - Interveniente

Pablo Ferraço Andreão - Representante da Contratada

José Augusto Chetto Bisneto - Representante da Contratada

NATURATINS

Presidente: RICARDO DE SOUZA FAVA

PORTARIA/NATURATINS Nº 093, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, Senhor Ricardo de Souza Fava, nomeado por meio do Ato nº. 27-NM, de 01/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº311, de 23 de agosto de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, com base no disposto na Lei Federal nº. 9.608/98, o Programa Voluntário pela Natureza - Naturatins.

Art. 2º Entende-se, para efeito deste Programa, por voluntário toda pessoa que por solidariedade e responsabilidade doa seu tempo, trabalho e talento para ações de interesse socioambiental nas Unidades de Conservação – UC.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I – promover, incentivar e valorizar o trabalho voluntário nas Unidades de Conservação, contribuindo com a gestão destas;

II – articular a oferta e a demanda de trabalho voluntário nas Unidades de Conservação;

III – promover intercâmbio de experiências e ações entre os grupos de voluntários e profissionais do NATURATINS;

IV – potencializar a formação técnico-científica dos cidadãos interessados em atuar na questão socioambiental.

Art. 4º O Programa será gerenciado por um grupo técnico composto por dois técnicos do setor de Biodiversidade e Áreas Protegidas do NATURATINS.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas no Programa Voluntário em Unidades de Conservação são:

I – prestar informações aos visitantes;

II – desenvolver atividades de educação socioambiental e auxiliar nas pesquisas quando necessário;

III – apoiar o serviço de manutenção e recuperação de trilhas e sinalizações;

IV – apoiar trabalhos administrativos;

V – apoiar a equipe de brigadistas de acordo com atribuições das UC;

VI – participar de ações de recuperação de áreas degradadas;

VII – auxiliar na implementação de projetos de manejo das Unidades de Conservação.

Parágrafo único: As atividades para as quais se inscreveu o voluntário não poderão ser menores que 30 (trinta) e maiores que 90 (noventa) dias.

Art. 6º Requisitos mínimos exigidos para o voluntário:

I – ter idade mínima de 14 anos, com autorização por escrito dos pais;

II – cadastrar-se no site do Naturatins (Anexo I), no Programa Voluntário pela Natureza, apresentando proposta para o desenvolvimento de atividades na Unidade de Conservação que pretende atuar, discriminando datas e horários disponíveis;

III – passar por entrevista com técnicos do setor de Biodiversidade e Áreas Protegidas do NATURATINS;

IV – aguardar convocação a qual deverá ser efetuada de acordo com a capacidade e necessidade das unidades de conservação do Estado do Tocantins;

V – assinar Termo de Adesão com o NATURATINS (Anexo II).

Art. 7º Compete ao voluntário:

I – fazer um seguro de vida em uma agência bancária como beneficiário/segurado, podendo as despesas decorrentes serem ressarcidas pelo NATURATINS, desde que previstas no Plano de Adesão;

II – desempenhar as atividades de acordo com suas habilidades, com apoio logístico da Unidade;

III – atuar de maneira integrada com a equipe de trabalho da Unidade de Conservação onde estiver desenvolvendo suas atividades;

IV – exercer a atividade para a qual se inscreveu, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

V – escolher cuidadosamente a área onde deseja atuar conforme seus interesses, objetivos e habilidades pessoais, de acordo com a disponibilidade das Unidades de Conservação;

VI – conhecer o plano de manejo da UC onde estiver atuando;

VII – apresentar relatório semanal de atividades ao gerente da Unidade de Conservação ou ao coordenador responsável pela atividade;

VIII – zelar e cuidar dos equipamentos da Unidade de Conservação, devendo utilizá-los somente quando habilitado e autorizado.

Art. 8º O não cumprimento dos compromissos assumidos no Termo de Adesão resultará nas seguintes penalidades:

I – desligamento das atividades em desenvolvimento nas UC;

II – não recebimento de certificado.

Art. 9º Compete ao NATURATINS:

I – normatizar o funcionamento do Programa Voluntário;

II – capacitar os gerentes das Unidades de Conservação;

III – divulgar o Programa Voluntário pela Natureza, disponibilizando as informações para adesão, via internet;

IV – credenciar os voluntários por meio da aprovação do grupo técnico;

V – disponibilizar apoio logístico para que os voluntários desenvolvam suas atividades;

VI – capacitar os voluntários e direcionar os trabalhos a serem desenvolvidos;

VII – buscar parcerias para o desenvolvimento do programa.

Art. 10 O plano de trabalho do Programa Voluntário deverá ser encaminhado para o Setor de Biodiversidade e Áreas Protegidas do NATURATINS.

Art. 11 O Termo de Adesão terá prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 12 A adesão do voluntário ao Programa deverá ser espontânea e gratuita, não gerando qualquer vínculo trabalhista ou previdenciário.

Art. 13 Revoga-se a PORTARIA/NATURATINS nº 126, de 18 de abril de 2012.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS
PROGRAMA VOLUNTÁRIO PELA NATUREZA

CADASTRO DE VOLUNTÁRIO

NOME _____
 IDADE _____ SEXO M () F () _____
 RG Nº _____ CPF Nº _____
 TÍTULO DE ELEITOR Nº _____
 HABILITAÇÃO Nº _____
 DATA DE NASCIMENTO ____/____/____
 CIDADE NATAL _____ UF _____
 ESTADO CIVIL _____ Nº DE DEPENDENTES _____
 ENDEREÇO RESIDENCIAL _____
 COMPLEMENTO _____ CEP _____
 MUNICÍPIO _____ UF _____
 TELEFONE () _____ CELULAR () _____
 FILIAÇÃO:
 PAI _____
 MÃE _____
 E-MAIL _____

SOMENTE PARA ESTRANGEIROS / NATURALIZADOS

PAÍS DE ORIGEM _____
 DATA DE CHEGADA ____/____/____
 REGISTRO DE ESTRANGEIRO Nº _____
 NATURALIZADO SIM () NÃO () _____

INFORMAÇÕES DE ESCOLARIDADE
 1º GRAU () COMPLETO () INCOMPLETO
 2º GRAU () COMPLETO () INCOMPLETO
 3º GRAU () COMPLETO () INCOMPLETO

NOME DO CURSO _____ ANO DE CONCLUSÃO ____/____/____
 CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO _____
 ÁREA DE ESTUDO _____
 TÍTULO _____
 INSTITUIÇÃO _____
 ESTADO/PAÍS _____

CURSOS COMPLEMENTARES
 CURSO _____
 ANO DE CONCLUSÃO _____ CARGA HORÁRIA _____
 INSTITUIÇÃO _____
 CURSO _____
 ANO DE CONCLUSÃO _____ CARGA HORÁRIA _____
 INSTITUIÇÃO _____
 CURSO _____
 ANO DE CONCLUSÃO _____ CARGA HORÁRIA _____
 INSTITUIÇÃO _____

IDIOMAS
 INGLÊS: BÁSICO MÉDIO FLUENTE
 ESPANHOL: BÁSICO MÉDIO FLUENTE
 OUTROS: _____ BÁSICO MÉDIO FLUENTE

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 TIPO SANGÜÍNEO _____ FATOR RH _____
 É ALÉRGICO A ALGUM MEDICAMENTO? SIM NÃO
 QUAL (S) _____
 FAZ USO DE ALGUM MEDICAMENTO? SIM NÃO
 QUAL (S) _____
 EM CASO DE EMERGÊNCIA/ACIDENTE AVISAR:
 NOME _____
 TELEFONE () _____ CELULAR () _____

DISPONIBILIDADE
 2ª 3ª 4ª 5ª 6ª SÁBADO DOMINGO FERIADO
 MANHÃ TARDE NOITE

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO QUE TEM INTERESSE EM TRABALHAR
 PARQUE ESTADUAL DO CANTÃO
 PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO
 PARQUE ESTADUAL DO LAJEADO
 MONUMENTO NATURAL DAS ÁRVORES FOSSILIZADAS

QUE ATIVIDADE PODERIA DESENVOLVER?
 PRESTAR INFORMAÇÕES AOS VISITANTES;
 DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL;
 AUXILIAR NAS PESQUISAS;
 APOIAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TRILHAS E SINALIZAÇÕES;
 APOIAR TRABALHOS ADMINISTRATIVOS;
 APOIAR A EQUIPE DE BRIGADISTAS DE ACORDO COM ATRIBUIÇÕES DAS UC;
 PARTICIPAR DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS;
 AUXILIAR NA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MANEJO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
 BUSCA E RESGATE

CURSOS DE INTERESSE NO DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
 ECOTURISMO
 EDUCAÇÃO AMBIENTAL
 MANEJO DE ÁREAS PROTEGIDAS
 MANEJO DE FAUNA
 MANEJO DE FLORA
 PLANEJAMENTO DE TRILHAS
 OUTROS/ESPECIFICAR _____

QUE O(A) LEVOU A SER VOLUNTÁRIO(A) EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO?

RESPOSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
 LOCAL _____ DATA ____/____/____
 ASSINATURA _____

ANEXO II

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
 BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS
 PROGRAMA VOLUNTÁRIO PELA NATUREZA

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O VOLUNTÁRIO, E O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, doravante denominado NATURATINS, CNPJ SOB Nº XXXXXXXX, situado na quadra 302 NORTE, LOTE 03, ALAMEDA 01, PALMAS e o VOLUNTÁRIO(A) _____, nacionalidade _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, município de _____, aqui por diante denominado(a) simplesmente VOLUNTÁRIO(A), celebram entre si, na melhor forma de direito, e com fundamento na Lei nº. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e Portaria NATURATINS nº 126 de 18 de abril de 2012, que institui o Programa Voluntários pela Natureza em Unidades de Conservação, o presente instrumento particular de TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO, que se regerá pelas cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem por objetivo possibilitar a participação do(a) voluntário(a) no desenvolvimento de atividade não remunerada em unidades de conservação estadual, com finalidade de contribuir com a gestão ambiental das áreas protegidas do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO NO PROGRAMA

O(A) VOLUNTÁRIO(A) é aceito pelo NATURATINS, para colaborar atendendo a trabalhos qualificados como relevantes junto à unidade de conservação estadual denominada _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMETIMENTO

O(A) VOLUNTÁRIO(A) se compromete em executar as delegações e responsabilidades que lhe foram confiadas, descritos na cláusula primeira, nas datas e horários previamente estabelecidos na ficha cadastral (Anexo I).
 Duração do trabalho: início ____/____/____ término ____/____/____.

PARÁGRAFO ÚNICO – O(A) VOLUNTÁRIO(A) obriga-se a cumprir os horários por ele próprio fixados na ficha cadastral (Anexo I), atendendo as obrigações decorrentes do compromisso firmado inicialmente junto ao NATURATINS.

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMETIMENTO DO NATURATINS

O NATURATINS compromete-se a:

Assegurar ao VOLUNTÁRIO(A) as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades a ele confiadas;
 Avisar previamente com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência ao VOLUNTÁRIO(A) caso venha a dispensar temporária ou definitivamente sua colaboração explicando motivo, sendo que igual tratamento dará o voluntário a instituição.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESPONTANEIDADE

O(A) VOLUNTÁRIO(A) prestará sua colaboração prevista na cláusula segunda, por ser livre e espontânea vontade, a título de colaboração com o NATURATINS na consecução de suas finalidades institucionais, e considerados relevantes ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O presente termo é firmado pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento por igual período com comunicação antecipada de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE DATAS E HORÁRIOS

O(A) VOLUNTÁRIO(A) poderá a qualquer tempo de vigência deste termo, mudar os dias e horários de sua colaboração voluntária prestada ao NATURATINS comunicando por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias essa alteração.

CLÁUSULA OITAVA – DA GRATUIDADE

O presente termo de gratuidade e relevância não gera qualquer vínculo trabalhista ou previdenciário entre as partes, obedecendo ao contido no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

 Ass. do Voluntário

 Ass. do Representante do NATURATINS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 061/2015

Nº da Portaria: 061/2015

Data da Portaria: 15 Março 2015

Nº do Processo: 2015.4031.00104

Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins

Ordenador de Despesas: Ricardo de Souza Fava

Nome do Suprido: João Luiz de Souza

Responsável pelo Atesto: Ivaci Rodrigues de Sousa

Classificação Orçamentária: 40310 04122 1051 4358

Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.36/33.90.39

Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Programa: Gestão e Manutenção do Naturatins

Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

do Instituto de Natureza do Tocantins

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias

Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

EXTRATO DA PORTARIA Nº 095/2015

Nº da Portaria: 095/2015

Data da Portaria: 30 Abril 2015

Nº do Processo: 2015.4031.00184

Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins

Ordenador de Despesas: Ricardo de Souza Fava

Nome do Suprido: Ivaci Rodrigues de Souza

Responsável pelo Atesto: Maria Neves Sales almeida

Classificação Orçamentária: 40310 04122 1051 4358

Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39

Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Programa: Gestão e Manutenção do Naturatins

Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

do Instituto de Natureza do Tocantins

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias

Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias